

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 9ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

CNPJ nº 29.720.639/0001-23

Registro da Oferta na CVM sob o nº **SRE/2555/2024** em 28 de agosto de 2024

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizados

FOCO DE ATUAÇÃO: Compra de cheques, duplicatas, contratos, CCBs e Notas Comerciais oriundos de multi cedentes com multi sacados.

1. Valor Mobiliário e Emissor

Nos termos do disposto no artigo 59 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Instrução CVM 160**"), a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA., devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 13.427, de 06 de dezembro de 2013, doravante designado como GESTOR, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta "**Coordenador Líder**", vem a público comunicar o início do período de distribuição pública, sob registro automático de distribuição, da 9ª Série de Cotas Seniores do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III**, inscrito sob o CNPJ nº 29.720.639/0001-23, no montante total de

R\$ 40.000.000,00

(quarenta milhões de reais)

A oferta será composta por 40.000 (vinte mil) cotas seniores, todas escriturais, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por Cota, perfazendo o montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ou da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de agosto de 2024, sob o nº **SRE/2555/2024**.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data
5	Divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾ Início da Oferta	28/08/2024
6	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta ⁽⁵⁾	24/02/2025

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Emissor e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Informações sobre os procedimentos aplicáveis a eventual cancelamento, suspensão, revogação ou modificação da Oferta, bem como sobre os procedimentos aplicáveis a eventual devolução e reembolso aos investidores daí decorrentes serão divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160 na página da rede mundial de computadores: (a) do Administrador; (b) do Gestor; (c) dos Coordenadores; e (d) da CVM.

⁽³⁾ Data de Início da Oferta.

⁽⁵⁾ Data de Encerramento da Oferta.

5. Informações Adicionais

Maiores informações relativas ao Fundo, às Cotas e à Oferta poderão ser obtidas junto Administradora do Fundo, ao Coordenador Líder, à CVM, à B3, nos endereços abaixo dispostos:

Administradora:

<https://hemeradtvm.com.br/fundos/fundo-de-investimento-em-direitos-creditorios-nao-padronizados-jpm-iii/>

CVM:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=29720639000123>

Coordenador Líder:

www.solisinvestimentos.com.br

6. Avisos Importantes

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU DO(S) DEVEDOR(ES) DO LASTRO DOS TÍTULOS EMITIDOS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A ADMINISTRADORA É RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE, CONSISTÊNCIA, QUALIDADE, PRECISÃO E SUFICIÊNCIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E DEMAIS INFORMAÇÕES FORNECIDAS AO MERCADO DURANTE A OFERTA, DEVENDO O COORDENADOR LÍDER TOMAR TODAS AS CAUTELAS E AGIR COM ELEVADOS PADRÕES DE DILIGÊNCIA, RESPONDENDO PELA FALTA DE DILIGÊNCIA OU OMISSÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO, NAS PÁGINAS 09 a 17 DO REGULAMENTO, SENDO CERTO QUE A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS.

OS INVESTIMENTOS NO FUNDO NÃO SÃO GARANTIDOS PELA ADMINISTRADORA, PELA GESTORA, PELO CUSTODIANTE, POR SUAS PARTES RELACIONADAS OU PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

São Paulo, 28 de agosto de 2024